

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

Edição n. 4319

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	5
Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	6



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

Edição n. 4319

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO TEMPORÁRIO N. 19/2026 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 103, para atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 103, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.445/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 103, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 103				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo - Atuação Coletiva Cível vinculada à Lei n.º 15.211/2025.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo - Ações Penais, Ajuizamento, exceto Crimes Dolosos contra a Vida.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor MP - Matérias extrajudiciais do Cargo - Ações Cautelares e Assecuratórias Penais.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais do Estado	Juizado da Infância e Juventude		Autor MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo - Ações Cautelares e Assecuratórias.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes relacionados ao enfrentamento da violência extrema.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes relacionados ao enfrentamento da violência extrema.	Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social		Atuação Coletiva vinculada à Lei n.º 15.211/2025.	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Ato Infracional - Enfrentamento à violência extrema - Código Penal e Legislação Penal Especial	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Atuação coletiva vinculada à Lei nº 15.211/2025 e enfrentamento à violência extrema.	Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 03/08/2026, com vigência até 02/08/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

Edição n. 4319

ATO TEMPORÁRIO N. 20/2026 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 104, para atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 104, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.446/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 104, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 104				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo - Atuação Coletiva Cível vinculada à Lei n.º 15.211/2025.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo - Ações Penais, Ajuizamento, exceto Crimes Dolosos contra a Vida.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor MP - Matérias extrajudiciais do Cargo - Ações Cautelares e Assecuratórias Penais.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais do Estado	Juizado da Infância e Juventude		Autor MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo - Ações Cautelares e Assecuratórias.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes relacionados ao enfrentamento da violência extrema.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes relacionados ao enfrentamento da violência extrema.	Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social		Atuação Coletiva vinculada à Lei n.º 15.211/2025.	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Ato Infracional - Enfrentamento à violência extrema - Código Penal e Legislação Penal Especial	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Atuação coletiva vinculada à Lei nº 15.211/2025 e enfrentamento à violência extrema.	Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 03/08/2026, com vigência até 02/08/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 63/2026 – PGJ

Altera o Ato Provisório n. 18/2026-PGJ, que modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 114/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982;





Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

Edição n. 4319

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.654/2026,**RESOLVE** editar o seguinte ATO, para correção de erro material no Ato Provisório n. 18/2026-PGJ:**Art. 1.º** Altera o quadro de atribuições do artigo 1.º do Ato Provisório n. 18/2026-PGJ, para fazer constar nas atribuições da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre o que segue:**1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA RESTINGA DE PORTO ALEGRE (4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROM. DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA)****Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Família do Foro Regional da Zona Sul da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da Justiça Itinerante da Região Extremo Sul de Porto Alegre				Dígitos finais 1,3,5,7,9

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA RESTINGA DE PORTO ALEGRE**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da Vara de Família do Foro Regional da Zona Sul da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da Justiça Itinerante da Região Extremo Sul de Porto Alegre				Dígitos finais 0,2,4,6,8

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA RESTINGA DE PORTO ALEGRE (3º PJ REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE)**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Zona Sul da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Zona Sul da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Juízo do 8º Juizado Especial Cível e Criminal do F.R. da Zona Sul da Comarca de Porto Alegre				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (3º Promotor)	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de julho de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.



Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

Edição n. 4319

BOLETIM N. 263/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103 /2019, ao Dr. GERALDO JUNG MESSA, ID n.º 3427838, Procurador de Justiça, a contar de 03 de agosto de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 02507.000.010/2026 - Port. 1660/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA N.º 1632/2026/SUBADM**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Roberval da Silveira Marques, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar extrato da decisão lançada no **Evento 123** nos autos da **Sindicância PGEA. 00592.000.922/2025**, que julgou **IMPROCEDENTE** o feito disciplinar e decidiu pela **ABSOLVIÇÃO** de servidor(a) de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às condutas descritas na Portaria de Instauração, com fundamento na argumentação contida na referida decisão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral do Ministério Público.

BOLETIM N. 264/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER

- a contar de 29 de julho de 2026, à servidora ANA PAULA DA SILVA CORREA, ID n.º 3664600, Assessora Especial I, CC-07, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026 PGJ (PGEA 00021.000.073/2026 – Port. 1656/2026/SUBADM).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor LUCIANO NEVES MOSMANN, ID n.º 3434206, Técnico do Ministério Público, Classe “H”, a contar de 25 de julho de 2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 01304.005.409/2026 – Port. 1658/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- a servidora CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n.º 3448118, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Secretaria Executiva do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02434.000.060/2026 – Port. 1659/2026/SUBADM).

- a contar de 03 de agosto de 2026, o servidor GEOVANE GONÇALVES, ID n.º 3468062, Analista do Ministério Público Informática, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor Especial do Ministério Público VIII, FG-08, deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Eduardo Leivas Bastos, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 02612.000.054/2026 – Port. 1665/2026/SUBADM).

CONFIRMAR A APOSENTADORIA

- tendo em vista o que consta no Processo n.º PGEA 00592.000.088/2022 e considerando o laudo técnico pericial n.º 659/2026 – Gabinete Médico (Serviço de Saúde), por incapacidade permanente para o trabalho, do servidor RICARDO NEDEL, ID n.º 3451950, Assistente de Promotoria de Justiça, classe “A”, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com o artigo 28, caput e inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 15.142/2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, e, por analogia, quanto à periodicidade, com base no artigo 158, § 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94 (Port. 1661/2026/SUBADM).

ALTERAR

- o nome da servidora Viviane Körbes, para VIVIANE SCHEEREN KÖRBES, em face da prova apresentada.



Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

Edição n. 4319

- o nome da servidora Jéssica Dal Conte Masiero, para JÉSSICA MASIERO COZZANI, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 0023/2026

PROCEDIMENTO N.º 02405.000.081/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CONTRATADA: ERMES CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** reforma e manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de São Francisco de Assis; **VALOR TOTAL:** R\$ 406.052,85; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.79, Recurso 0164, Projeto/Atividade 9024, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.51 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021, pelas Leis Estaduais n.ºs 13.706/2011 e 15.228/2018, pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023 e demais legislações aplicáveis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS

E DE GESTORES DE CONTRATO Nº 039/2026

PROCEDIMENTO 02405.000.081/2026

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0023/2026, os servidores: VINICIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879, como Fiscal Técnico; MATHEUS JOSÉ SOARES ASSI, ID 5135664, como Fiscal Técnico Substituto; LEANDRO EZEQUIEL BRITO, ID 2777142, como Gestor de Contrato; SÉRGIO EDUARDO LUCHO KRUEL, ID 2821427, como Gestor de Contrato Substituto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de agosto de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO 01075.001.260/2022

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a **EDITORA VERBO JURIDICO LTDA.**, CNPJ nº 04.119.545/0001-72; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2026; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ricardo Glimm, Coordenador.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2026.

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO N.º 02459.000.504/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2025

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, torna público, para os devidos fins, que decidiu pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso administrativo interposto por BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, a fim de ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2025, em conformidade com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso IV do artigo 44 do Provimento n.º 104/2023 – PGJ. **FUNDAMENTO LEGAL:** princípios, legislação e regras do ato convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2026,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.